MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

06 DE SETEMBRO DE 2011

ACTA Nº 19

------Aos seis dias do mês de Setembro do ano de 2011, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus da Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa, Paula Inês Moreira Dinis e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.----------

------O Senhor Presidente justificou a falta do Vereador Senhor Rui Miguel da Silva por motivos profissionais. ----------

------Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.----------

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

------Usou da palavra o **Senhor Presidente** informando que "tratando-se dos 30 anos da Ficabeira, entendemos entregar um pequeno diploma de reconhecimento às empresas e instituições que estão presentes nesta Feira há mais de 25 anos; trata-se da AMMA, da SOLARGUS, da ADF, da MAF, dos Móveis Luis Gouveia e do LIONS CLUBE DE ARGANIL. Nem todas estas empresas estão presentes curiosamente, este ano, mas entendemos que era de justiça entregar àquelas que estiveram 25 ou mais anos na Feira. A cerimónia de abertura da Ficabeira vai ser presidida por sua Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Local e da Reforma Administrativa, Eng.º Paulo Júlio, hoje às 18 horas na Sessão de abertura da Ficabeira e depois a visita à feira; aproveito para convidar os Senhores Vereadores.----------

------Amanhã, a Sessão Solene do Feriado Municipal será presidida pelo Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, Dr. João Casanova de Almeida, que depois também presidirá à inauguração das obras de requalificação da Escola EB1 de Arganil. Fica também o convite para a presença nesta iniciativa.----------
------Estão também convidados para todas as acções que decorrem na Ficabeira e que constam do programa que vos foi enviado. Chamo a atenção também para a comemoração dos 10 anos da Biblioteca Alberto Martins de Carvalho, em Côja, onde haverá a colocação de uma fotografia do Dr. Alberto Martins de Carvalho, com a presença da família."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, referindo que "no dia em que se inicia mais uma Feira do Mont'Alto e a XXX Ficabeira 2011, cumpre-me saudar todos os Arganilenses, os residentes e os que estando ausentes não esquecem a sua terra, formulando votos de que a feira seja uma vez mais o ponto de encontro de todos eles, onde terão oportunidade de conviver e recordar vivências de outras épocas que ficam sempre na memória.----------
------Um cumprimento a todos os empresários e instituições locais, que através da sua presença na Ficabeira promovem uma verdadeira mostra da dinâmica empreendedora do Concelho e da Região, numa iniciativa que deve ser catalisadora e motivadora de mais investimento que possa criar emprego e riqueza neste Território, criando condições para melhorar a qualidade de vida de quem escolheu o nosso Concelho para viver.----------
------Que a Feira do Mont'Alto e a Ficabeira sejam um momento de afirmação da vontade e da crença dos Arganilenses num futuro mais próspero para os vindouros, alicerçado no elevado potencial que têm à sua disposição e que nos distingue pela positiva.----------
------Uma outra nota que gostava de deixar nesta Reunião de Câmara era manifestar total solidariedade para com os alunos, professores e funcionários da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, assim como a todo o Município de Oliveira do Hospital, face às recentes notícias de que davam como garantido o encerramento da escola no ano lectivo que brevemente se inicia. Todos os esforços da Câmara Municipal junto do actual Governo evitaram que tal acontecesse; há aqui também uma palavra de reconhecimento para com o Governo, que soube entender que não era a poucos dias do início de um ano lectivo que se promove o encerramento de uma escola, para mais numa região do interior, uma escola que tem feito um trabalho de excelência, um trabalho meritório de qualificação da população que aqui vive e que não tem oportunidade de estudar em Coimbra.----------
------Muitas das pessoas que aqui trabalham têm visto aumentar as suas qualificações por existir uma escola aqui próximo e que no próprio concelho de Arganil desenvolve, em parceria com a Escola Secundária de Arganil, alguns cursos de especialização tecnológica.-
------Julgo que o Município de Arganil se deve também associar à defesa da continuidade futura, porque estando garantida a continuidade da escola no próximo ano lectivo, tal não é líquido que possa acontecer no futuro, mas julgo que toda a região, tal como fez solidária na defesa da importância que o Centro de Emprego e Formação Profissional de Arganil teve e que se conseguiu evitar o ano passado o seu encerramento, toda a região

se deve unir em torno da defesa daquilo que é um direito que todos nós temos de ter equipamentos e estruturas no nosso território que nos ajudem a aumentar a nossa competitividade e nos ajudem a ter o nível de desenvolvimento que todos nós e que a região da Beira Serra merece."----------

------Usou novamente da palavra o **Senhor Presidente** dizendo que "relativamente à ESTGOH, tive oportunidade, logo que saíram as primeiras notícias, sobre a possibilidade da ESTGOH encerrar, de telefonar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e manifestar a nossa total solidariedade e empenhamento em contrariar uma decisão que era, naquela altura, do Instituto Politécnico de Coimbra. Não posso deixar de me regozijar pela decisão do Ministério da Educação, em particular do Senhor Ministro, dizendo que não era a poucos dias do início do ano lectivo que se fechava uma escola com 600 alunos e em que estavam a decorrer candidaturas para o ingresso.----------
------Entendo que é importante reconhecer esta decisão do Governo; naturalmente que este trabalho e esta coesão à volta da ESTGOH tem que se manter, uma vez que não é líquido que no próximo ano o Instituto Politécnico não volte a fazer uma proposta deste tipo, com mais tempo, e depois a situação poder ser diferente da que temos actualmente.----------
------Entendemos que aquilo que são estruturas da Região e que permitem criar movimento e massa crítica na Região, como é o caso da ESTGOH, devem manter-se em funcionamento; seremos sempre solidários com a continuidade da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital."----------

ORDEM DO DIA

------O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--------

------**ORDEM DE TRABALHOS**:----------
------**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**----------
------**Capítulo Segundo – Diversos;** ----------
------**Capítulo Terceiro – Expediente;**----------
------**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**----------
------**Capítulo Quinto – Empreitadas;**----------
------**Capítulo Sexto – Loteamentos;**----------

------Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre o assunto abaixo indicado:----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------**1 - Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Arganil e a Santa Casa da Misericórdia de Arganil –** Rectificação da Cláusula 7**.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.----------

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

------**PRIMEIRO**: Discussão e aprovação da **Acta nº 17,** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **16** de **Agosto de 2011** e da **Acta nº 18**, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia **30 de Agosto de 2011**.----------
------Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, Ricardo Pereira Alves e do Vereador Senhor Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a **Acta nº 17** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **16 de Agosto de 2011.**----------
------Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 18**, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia **30 de Agosto de 2011**.----------

Capítulo Segundo

Diversos

------**PRIMEIRO:** Apreciação e votação **das Adendas aos Protocolos de Delegação de Competências da Câmara Municipal Arganil nas Juntas de Freguesia de S. Martinho da Cortiça, Pombeiro da Beira e Côja.** ----------
------Presente um exemplar das Adendas em apreço, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta. ----------
------Presente ainda a informação nº INF/DAGF/409/2011, datada de 11/08/2011, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------
------ No seguimento da solicitação da elaboração das adendas em matéria de gestão de equipamentos de drenagem de águas residuais (Freguesias de São Martinho da Cortiça e Pombeiro da Beira) e em matéria contratação de pessoal (Freguesias de São Martinho da Cortiça e Côja), cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: ----------
------ A possibilidade de delegação de competências tem fundamento legal no art.º 66º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, que estabelece o Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, alterada pela Lei n.º 5- A/2002 de 11 de Janeiro. Existindo já protocolos de delegação de competências entre o Município de Arganil

e as Freguesias supra mencionadas, afigura-se necessário acrescentar a esse instrumento de delegação outras competências não previstas no mesmo, cujos efeitos sejam retroactivos à data em que se iniciou a vigência dos respectivos protocolos. ----------
------ Nesses termos, submeto à consideração superior de V. Exa.: ----------
------ - Adenda em matéria de gestão de equipamentos de drenagem de águas residuais (Freguesia de São Martinho da Cortiça); ----------
------ - Adenda em matéria de gestão de equipamentos de drenagem de águas residuais (Freguesia de Pombeiro da Beira);----------
------ - Adenda em matéria contratação de pessoal (Freguesia de São Martinho da Cortiça); ---------
------ - Adenda em matéria contratação de pessoal (Freguesia de Côja).----------
------ Proponho a V. Exa., nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 64.º da supra mencionada Lei, a remissão das presentes adendas à Câmara Municipal, para que a mesma aprove e proponha à Digníssima Assembleia Municipal a sua aprovação e autorização, nos termos da alínea s) do n.º2 do art.º53º do mesmo diploma, bem como do já mencionado artigo 66º. ----------
------ Caso V. Exa. aprove o proposto, proponho também o envio das minutas em anexo às respectivas Juntas de Freguesia para que as mesmas, no uso da competência conferida na alínea c) do n.º5 do art.º34º da Lei mencionada, deliberem a aceitação da prática dos actos nela delegados, bem como que submetam à respectiva Assembleia de Freguesia a sua ratificação, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º2 do art.º17º do citado diploma legal. ----------
------ À Consideração Superior. ----------

------**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 11.08.2011, *"Aprovo. À Reunião de Câmara e procedimentos em conformidade"*.**----------

------Analisadas que foram as Adendas bem como a informação que antecede e com ela concordando, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Digníssima Assembleia Municipal a sua aprovação e autorização para a celebração das Adendas aos Protocolos, nos termos da al) s) do nº 2, do art. 53 da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro nos termos do estatuído na alínea c) do nº 6 do art. 64 do citado normativo legal.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente. ----------

------**SEGUNDO: Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** a aplicar no ano de 2012: a) Prédios Urbanos; b) Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI.----------
------Presente ainda a informação nº INF/DAGF/417/2011, datada de 17/08/2011, da Técnica Superior Sara Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------ Relativamente ao assunto acima referido, o n.º 8 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), estipula que até ao dia 30 de Novembro, de cada ano, deverá ser comunicado à Direcção Geral dos Impostos a deliberação da Assembleia Municipal, que fixa o

valor das taxas a aplicar para o ano seguinte, sob pena, caso não tenha sido recebida a informação, de serem aplicadas as taxas mínimas. ----------
------ O n.º 1 do mesmo artigo, define os valores entre os quais devem ser fixadas as taxas em questão: ----------
------ - Prédios Rústicos: 0,8% ----------
------ - Prédios Urbanos: entre 0,4% e 0,7% ----------
------ - Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: entre 0,2 e 0,4%. ----------
------ As taxas respeitantes ao ano de 2010 a liquidar em 2011 foram fixadas com os seguintes valores: ----------
------ - Prédios Rústicos: 0,8% ----------
------ - Prédios Urbanos: 0,7% ----------
------ Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4%. ----------
------ Considerando que, salvo melhor opinião, não se registaram quaisquer situações que justifiquem a alteração daquelas taxas, propõe-se que as mesmas se mantenham. ----------
------ À consideração Superior. ----------

------**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 17.08.2011, "*À Reunião de Câmara*".**----------

------Pediu a palavra o Senhor **Vereador Miguel Ventura**, referindo que "o Partido Socialista tem proposto nos 2 últimos anos uma redução nas taxas de IMI a cobrar no Município de Arganil, com base no fundamento, entre outros, de que as mesmas constituem um factor de competitividade face aos Concelhos vizinhos. ----------
------Contudo, e porque nos sabemos adaptar às mutações que se verificam na economia e conscientes de que face ao momento que o País atravessa, com uma forte crise financeira, tem sido exigido um esforço adicional aos Municípios, traduzido em cortes significativos das transferências da Administração Central, para além do facto de estarmos vinculados a um memorando de entendimento com o FMI, a U.E. e o BCE, o num compromisso assumido pelos 3 principais partidos políticos em Portugal, PS, PSD e CDS/PP, acordo esse que sugere o aumento das receitas municipais por via, entre outras, do IMI, não podemos deixar de aprovar a proposta apresentada pelo Executivo Municipal.
------Caracterizando-se a nossa actuação neste Órgão, desde o início, como uma oposição responsável e construtiva, recusamo-nos a assentar a mesma na demagogia e na apresentação de propostas desfasadas da realidade, que não possam ser executadas. Por tal e não obstante mantermos a nossa opinião relativamente a alguns dos fundamentos apresentados no passado relativamente ao IMI, não vivemos alheados do que tem sido o passado muito recente do nosso País em termos financeiros, pelo que não estaremos a ser correctos se exigirmos obra ao Município ao mesmo tempo que votamos a favor da redução das receitas que lhe estão consignadas. ----------
------Face ao exposto, julgamos que estamos em condições de voltar a recuperar a ideia de que seja implementado um Programa Municipal de apoio aos mais desfavorecidos, ajudando-os a vencer dificuldades temporárias, mostrando assim a solidariedade junto de quem mais sofre. ----------
------Por último não podemos deixar de manifestar a nossa completa desilusão pela actuação do actual Governo. Chumbar o PEC IV com o argumento de que o mesmo era

demasiado exigente para os portugueses e promover uma politica de continuo aumento da carga fiscal, duramente criticada por personalidades dos próprios Partidos que apoiam o Governo, entre os quais 3 ex-Presidentes do PSD, ao mesmo tempo que tem sido esquecida a tão propalada redução histórica nas despesas do Estado, é negar tudo quanto foi garantido aos Portugueses na ultima campanha eleitoral". ----------

------Usou da palavra o **Senhor Presidente**, dizendo que "congratulo-me com a posição que assumiu, mas, naturalmente que há aí uma contradição porque quando se propõe redução de receita é evidente que do lado da despesa tem de haver alguma compensação. Portanto, isso era assim há um ano, há dois anos e é assim hoje, mas naturalmente não deixo de saudar, tendo em conta aquilo que foi o memorando assinado entre o Governo Português e a TROIKA, não deixo de assinalar a posição que assumiu. ---
------Sobre a questão do Governo, se o Governo, legitimamente eleito pelo povo português em 5 de Junho, tem que tomar medidas duras no lado da receita e no lado da despesa é evidente que é preciso perceber que isso só tem a ver com o estado lastimável em que o Governo do Partido Socialista e o Engenheiro José Sócrates deixaram o País. ----------
------Dizer que não aprovaram o PEC IV e que agora tomam medidas mais complicadas, há uma diferença entre o PEC IV e as medidas que estão a ser tomadas; é que o PEC IV tinha medidas duras, é verdade, mas não tinha 78.000.000,00€ que depois tiveram que ser pedidos pelo Governo Português com o apoio dos três maiores partidos e só assim nós podemos ter esperança em sair da crise; porque sem estes 78.000.000,00€ isso não era possível e, o PEC IV não previa nenhum pedido de ajuda, nem ao FMI, nem ao Banco Central Europeu, nem à União Europeia. Assim, o Governo, que ainda não tem três meses de existência, julgo que o devemos deixar trabalhar, nomeadamente nas medidas do lado da receita e do lado da despesa, certos de que o tempo que vivemos é um tempo de dificuldades e que terá de haver uma justa repartição, sendo isso que eu desejo, uma justa repartição dos sacrifícios, sem contudo pôr em causa os compromissos que estão assumidos, nomeadamente, temos uma ajuda de 78.000.000,00€ e temos de cumprir aquilo que está no memorando da TROIKA e recordo ao Senhor Vereador, que muitas das medidas que vêm vindo a ser tomadas, estão contidas nesse memorando e foram subscritas pelo Senhor Engenheiro José Sócrates, enquanto Primeiro-Ministro e pelo Partido Socialista que apoiou este memorando. ----------

------Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte: ----------
------a) Propor a fixação da taxa a que se refere a al. a) do nº 1 do art. 112º do CIMI, (prédios rústicos), em 0,8%;----------
------b) Propor a fixação da taxa a que se refere a al. b) do nº 1 do referido art. 112º (prédios urbanos), em 0,7%;----------
------c) Propor a fixação da taxa a que se refere a al. c) (prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI) em 0,4%. ----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número

cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**TERCEIRO:** Apreciação de votação **do Plano de Pagamentos da quota e da comparticipação referente à operação "Estrutura de Gestão e Coordenação do PROVERE à Associação de Desenvolvimento Turístico.** ----------

------Presente a informação nº INF/GFEGQ/24, datada de 19/08/2011, da Técnica Superior Maria do Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----

------Considerando que o Piódão integra a Rede das Aldeias Históricas de Portugal, o Município de Arganil na Reunião de Câmara realizada em 07 de Novembro de 2006, deliberou constituir-se associado da Aldeias Históricas de Portugal - Associação de Desenvolvimento Turístico (AHPADT), entidade privada sem fins lucrativos que tem como objecto a promoção do desenvolvimento turístico da Rede das Aldeias Históricas de Portugal.
------Neste âmbito, o Município está sujeito ao pagamento de uma quota no valor de 300,00 € mensais, cuja cobrança se iniciou em 2009.----------
------Entretanto, em 2009 o Governo aprovou a Estratégia de Eficiência Colectiva PROVERE (Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos) para o Território das Aldeias Históricas de Portugal e do Judaísmo, a qual permitiu que fosse delineado um Programa de Acção que tem como objectivo a promoção do crescimento económico sustentando deste território de baixa densidade, a partir da valorização dos recursos endógenos existentes e do dinamismo dos agentes locais (actores públicos e privados), que se agruparam através da constituição de um Consórcio. O Programa de Acção anteriormente referido, que está muito direccionado para acções de carácter imaterial, integra como Projectos Âncora Públicos, transversais a todo o território, um Plano de Animação e um Plano de Comunicação e Marketing, que enquadram algumas acções específicas por Município. Para além destes o Programa de Acção integra como Projecto Âncora Privado a constituição de uma Rede de Alojamento, que visa a criação ou reabilitação de uma unidade de alojamento por Concelho, assim como diversos Projectos Complementares, de natureza pública e privada.----------
------O Consórcio constituído designou a AHPADT como Estrutura de Gestão e Coordenação da EEC PROVERE, competindo-lhe a respectiva dinamização, coordenação e monitorização, assim como assegurar a sua boa execução, tanto no que concerne aos projectos públicos como aos privados, através do estabelecimento de parcerias. Para o efeito a AHPADT efectuou uma candidatura ao MAIS CENTRO (Eixo 5 - Regulamento Específico "Governação e Capacitação Institucional), a qual perfaz 765.380,49 € de investimento total e um investimento elegível de 755.394,69 €, a ser executado no prazo de três anos (2011-2013). A comparticipação FEDER atribuída ao projecto é de 70 %, no valor de 528.776,28 €, competindo à AHPADT garantir o financiamento de 236.604,21 €, correspondentes aos 30% do investimento não financiados pelo FEDER (Contrapartida Nacional), no valor de 226.618,41€, assim como ao investimento não elegível no valor de 9.985,80 €.----------
------Neste âmbito, foi deliberado na reunião realizada em 11 de Julho de 2011, em Belmonte, para a qual foram convocados os 12 Municípios que integram o Consórcio (Almeida, Arganil, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fundão, Idanha-a-Nova,

Manteigas, Mêda, Penamacor, Sabugal e Trancoso), que esse valor seria assegurado pelos próprios Municípios e pela Entidade Regional de Turismo da Serra da Estrela, mediante transferência da verba em causa para a AHPADT. Mais deliberaram que, atendendo aos constrangimentos financeiros que se verificam, ao valor que competirá a cada Município suportar, deverá ser efectuada a dedução do montante referente às quotas, que assim concorrem para financiar o projecto "Estrutura de Gestão e Coordenação" da EEC PROVERE.----------

------Face ao exposto anteriormente, vimos pelo presente informar V. Exa. que a AHPADT remeteu o e-mail em anexo ao Município de Arganil, através do qual dá conhecimento de que caberá a esta autarquia assegurar o financiamento de uma verba de 16.592,97 €, referente ao período 2011-2013, a qual se encontra devidamente desagregada por rubrica de investimento no mapa em anexo. No entanto, deduzindo a este valor o montante referente às quotas daquele período (10.800,00 €), o Município de Arganil terá que suportar uma verba de mais 5.792,97 € para além das quotas já previstas.----------

------Assim, atendendo que no e-mail enviado a AHPADT solicita que esta autarquia elabore um Plano de Pagamentos que determine a periodicidade do pagamento tanto das quotas (10.800,00 €) como dos 5.792,97 € referentes à comparticipação na Estrutura de Gestão e Coordenação, propõe-se a V. Exa. que submeta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Plano de Pagamentos:----------

Ano	Quota	Estrutura de Gestão e Coordenação da EEC PROVERE	Total
2011	2.400,00 € (de Maio a Dezembro)	1.930,99 €	**4.330,99 €**
2012	3.600,00 €	1.930,99 €	**5.530,99 €**
2013	3.600,00 €	1.930,99 €	**5.530,99 €**
Total	**9.600,00 €**	**5.792,97 €**	**15.392,97 €**

------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Avelino de Jesus da Silva Pedroso, datado de 25.08.2011, "*À Reunião de Câmara*".**----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** pedindo ao Senhor Presidente que, se fosse possível, "falasse aqui em alguns projectos para cada um dos concelhos, nomeadamente no concelho de Arganil; o Senhor Presidente poderia identificar alguns dos projectos que estão incluídos neste PROVERE, nesta estratégia de eficiência colectiva das Aldeias Históricas de Portugal?"----------

------Interveio o **Senhor Presidente** referindo que "a Associação das Aldeias Históricas apresentou uma candidatura ao Mais Centro para a sua estrutura de gestão e coordenação; paralelamente a isso apresentou mais duas, isto em termos de candidaturas públicas, apresentou também uma para o plano de marketing e comunicação, acções na área do marketing e comunicação que são comuns a todos os concelhos e também acções relacionadas com a parte da animação; essas duas candidaturas estão em apreciação, tudo indica que venham a ser aprovadas.----------

------Esta estrutura de gestão e coordenação, trata-se da equipa técnica que vai desenvolver também um trabalho de apoio aos privados, posso até referir que estamos a ter, nesta semana, a visita de um operador turístico Espanhol que ontem esteve em Arganil e hoje estará no concelho de Celorico da Beira, em Linhares, estará também em Trancoso e na Meda, percorrerá as Aldeias Históricas no sentido de passar a vender o Produto Aldeias Históricas; quero recordar que é o maior operador turístico do norte de Espanha, já fez a visita a algumas unidades de alojamento e este trabalho está a ser feito em conjugação com a equipa técnica das Aldeias Históricas e a Agência de Promoção da Região Centro, da qual também somos associados.----------
------Em termos de marketing e comunicação, o que se pretende é criar uma linha coerente de promoção das doze aldeias, desenvolver uma estratégia de comunicação, algumas acções promocionais e em termos de animação, procurar conjugar aquilo que são as actividades que decorrem em cada Município de forma a ter um calendário de animação permanente. No caso do PROVERE das Aldeias Históricas, não nos foi permitido avançar com acções materiais isto é, existiam projectos complementares que fazem parte do PROVERE, mas não têm o financiamento assegurado, uma vez que tinha havido um grande investimento anteriormente na recuperação das aldeias, portanto, são sobretudo, acções de natureza imaterial, acções transversais e as acções de animação que vamos tendo, essas têm algum apoio da parte do programa.----------
------Depois, por outro lado, há a componente privada, onde existe um conjunto de investimentos sinalizados, quer seja em turismo de espaço rural, quer seja em termos de hotelaria e restauração que também estão a ter algum apoio, quer do PROVERE em alguns casos, quer, em muitos casos também do Mais Centro."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Pagamentos proposto, de acordo com a informação supra.----------

------**QUARTO:** Apreciação e votação do **Regulamento do Concurso de Gado Bovino de Trabalho** - Feira do Mont' Alto 2011.**--**----------
------Presente o um exemplar do Regulamento em apreço que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.----------
------Analisado que foi o Regulamento, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**QUINTO: Proposta para abertura de procedimento para concessão de dois espaços, situados na zona de espectáculos da XXX Ficabeira, com vista à**

exploração da actividade de fornecimento de bebidas. Condições do procedimento. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Vice-Presidente de Câmara em 19 de Agosto de 2011, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.----------
------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Vice-Presidente de Câmara, em 19 de Agosto de 2011, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**SEXTO: Adjudicação das Propostas apresentadas na sequência do procedimento para concessão de dois espaços, situados na zona de espectáculos da XXX Ficabeira, com vista à exploração da actividade de fornecimento de bebidas.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Vice-Presidente de Câmara em 26 de Agosto de 2011, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.----------
------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Vice-Presidente de Câmara, em 26 de Agosto de 2011, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**SÉTIMO: Argobeiras – Construção Civil, Lda - Incumprimento do plano de pagamentos.** ----------

------Presente a informação nº INF/DAGF/421, datada de 19/08/2011, da Técnica Superior Sara Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Relativamente ao assunto em epígrafe existe, como sabe um saldo em dívida, da entidade em questão, relativo à cedência de 542 m2 do loteamento do Sub-Paço.----------
------Também como é do seu conhecimento o plano inicial de pagamento não foi cumprido tendo sido a empresa Argobeiras diversas vezes notificada, para proceder ao pagamento do valor remanescente em dívida, bem como dos respectivos juros.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------Da última notificação, feita em 03 de Janeiro do corrente ano, recebemos como proposta um novo plano de pagamentos, o qual foi aprovado em reunião de Câmara de 15 de Fevereiro.----------
------Esse plano previa o pagamento, em prestações trimestrais do valor em dívida (22.501,00€, após o recebimento de 5.000,00€ com o ofício a propor novo plano), vencendo-se a primeira em Abril.----------
------Da análise da conta corrente desta entidade verifico que, quer a prestação de Abril, quer a de Julho não foram pagas.----------
------Dado o exposto, coloco à consideração superior uma nova notificação ou o envio do assunto para o gabinete jurídico.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Avelino de Jesus da Silva Pedroso, datado de 24.08.2011, "*À Reunião de Câmara*".**----------

------Usou da palavra o **Senhor Presidente** referindo que "nós já aprovamos duas prorrogações de prazo para um pagamento, a verdade é que em nenhuma delas houve cumprimento, portanto, teremos de tomar uma decisão sobre esta matéria. Ou uma nova prorrogação ou entregar ao nosso gabinete jurídico para encontrar a melhor forma da Câmara ser ressarcida, porque este processo já se arrasta há bastante tempo."----------

------Teve a palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que "penso que em relação a este assunto, pelo facto da empresa, Argobeiras, não ter pedido qualquer prorrogação, não se pode considerar aqui nesta sede que tenha que haver uma prorrogação, penso que só há uma decisão que é submeter o assunto ao nosso coordenador jurídico no sentido do processo ir para a execução ou apresentar outra solução, porque neste momento ele não solicitou nada, está é em incumprimento contínuo há bastante tempo."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "eu concordo com a intervenção do Senhor Vereador António Cardoso, porque de facto, não há aqui um pedido de prorrogação e, pelos vistos, pela documentação que nos foi apresentada, nem há nenhuma justificação para os atrasos e para os incumprimentos que se verificaram, quer em Abril, quer em Julho, portanto, julgo que a Câmara já demonstrou a sua preocupação e de alguma forma a sua colaboração para com este empresário e atendendo à situação que se vive, mas tem que haver aqui também alguma responsabilidade por parte desta empresa; julgo que devemos partir para outra possibilidade de a Câmara ser ressarcida destes 22.501,00€; acho que é a melhor atitude nesta fase."----------

------O **Senhor Presidente** disse ainda que "partilho também da opinião dos Senhores Vereadores, António Cardoso e Miguel Ventura e de facto acho que este assunto tem que ser entregue ao gabinete jurídico para tratar do processo de execução para resolução do assunto."----------

------Analisado o assunto em apreço, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, enviando o processo ao Gabinete Jurídico, para análise.----------

------**OITAVO:** Apreciação e votação do **Projecto de Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.** ----------
------Presente um exemplar do Projecto de Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta. -
------Presente ainda a informação nº INF/DAGF/429/2011, datada de 31/08/2011, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------ No que tange ao assunto identificado supra e considerando que o período de discussão pública de 30 dias, em conformidade com o art.º 118.º do Código de Procedimento Administrativo, período esse fixado em deliberação do órgão executivo datada de 19 de Julho de 2011, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte: ----------
------ Conforme proposto pela colega Dra. Inês Anjos, na sua INF/DAGF/348/2011, o Projecto de Regulamento ora em análise, foi, durante o período de apreciação pública, objecto de publicitação, tendo para o efeito sido afixados editais nos locais de estilo e publicitado o Edital n.º 740/2011, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 143 de 27 de Julho de 2011 (cfr. anexo). ----------
------ Durante tal período, cujo t*erminus* se opera na data da presente informação não foram apresentadas quaisquer sugestões e/ou alterações. ----------
------ Todavia, cumpre-me acrescentar o seguinte: ----------
------ Considerando que, nos termos daquela informação da colega Dra. Inês Anjos, o projecto foi elaborado mantendo o essencial do Regulamento do Apoio ao Associativismo, tendo sido adicionados "outros preceitos de modo a torná-lo mais abrangente (a qualquer concessão de benefício público, e não só às associações desportivas e culturais) e compatível com as exigências do Plano de Gestão de Risco e de Corrupção e Infracções Conexas do Município de Arganil; ----------
------ Considerando que as regras atinentes ao apoio ao associativismo, conforme ora previsto no projecto em causa, se encontram melhor fixadas; ----------
------ Considerando que o apoio às associações desportivas e culturais constitui uma vertente do apoio ao associativismo; ----------
------ Considerando que em matéria de sistema desportivo vigora o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, por isso, posterior à entrada em vigor do Regulamento Municipal de 2006; ----------
------ Considerando que aquele diploma legislativo define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá ficar plasmado no Projecto de Regulamento em apreço; ----------

------ Propõe-se o seguinte:

------ - inserção, no projecto de regulamento, de novas regras no que respeita ao apoio ao associativismo desportivo, de forma a torná-lo consonante com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, o qual inevitável e logicamente, não foi tido em consideração na elaboração do Regulamento de 2006, cujas regras se transpuseram para o presente projecto; ----------

------ - eliminação do n.º 3 do art.º 9.º do Projecto de Regulamento, com a redacção "A Autarquia não beneficiará de qualquer contrapartida pela concessão de benefício ao abrigo do contrato-programa respectivo", porquanto o n.º 2 do art.º 10.º e o art.º 17.º do Decreto-lei

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 273/2009, de 1 de Outubro, prevêem que a concessão de apoios financeiros seja condicionada à assunção por parte dos beneficiários de contrapartidas de interesse público. ----------

------ Com efeito, junto se remete em anexo o Projecto do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, com as alterações reportadas supra (as quais se encontram sublinhadas para permitir uma mais fácil análise), de modo a ser dado cumprimento à alínea a) do n.º 7, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro – aprovação do projecto de regulamento pela Câmara Municipal. ----------
------ Em caso de aprovação, resultante de deliberação do executivo camarário, deverá ser o projecto de regulamento em causa submetido à Digníssima Assembleia Municipal, órgão a quem compete a sua aprovação. ----------
------ Na realidade, somente mediante a aprovação do projecto de regulamento, quer por parte do órgão executivo, quer por parte do órgão deliberativo, o presente Projecto converter-se-á em Regulamento, o qual deverá posteriormente ser enviado para publicação no Diário da República para efeitos da sua entrada em vigor. ----------
------ À Consideração Superior. ----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02.09.2011, " *À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, com as alterações propostas ou seja:----------

------ a) A inserção, no projecto de regulamento, de novas regras no que respeita ao apoio ao associativismo desportivo, de forma a torná-lo consonante com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro ----------

------ b) A eliminação do n.º 3 do art.º 9.º do Projecto de Regulamento, com a redacção "A Autarquia não beneficiará de qualquer contrapartida pela concessão de benefício ao abrigo do contrato-programa respectivo", porquanto o n.º 2 do art.º 10.º e o art.º 17.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, prevêem que a concessão de apoios financeiros seja condicionada à assunção por parte dos beneficiários de contrapartidas de interesse público. ----------

------Deliberou ainda, por unanimidade, submetê-la a apreciação da digna Assembleia Municipal. ----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**NONO:** Apreciação e votação **da proposta de alteração do sentido de trânsito na rua Dr. Homero A. D. J. Pimentel, em Arganil.** ----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------Presente a informação nº INF/88, datada de 2/9/2011, do Técnico Superior Sérgio Almeida, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Considerando que:----------
------O município pretende proceder à "Requalificação do Entroncamento da Rua Dr. Homero A. D. J. Pimentel com a Rua General Humberto Delgado", alterando o sentido de trânsito da referida rua em toda a sua extensão, verificando-se assim que a sinalização existente não ficará em conformidade com a alteração pretendida;----------
------Foi efectuado um estudo com a proposta de sinalização que deverá ser aplicada na referida rua e nos locais indicados em peça desenhada que segue em anexo, em substituição da sinalização existente.----------
------Perante o exposto, propõe-se a V.ª Ex.ª a aprovação em reunião de câmara da proposta de sinalização que permite a alteração do sentido de trânsito em toda a extensão da Rua Dr. Homero António Daniel José Pimentel.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 02.09.2011, "*À Reunião de Câmara*".**----------

------O Senhor Presidente referiu que este assunto está relacionado com a acessibilidade à Escola EB1.----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "relativamente a esta alteração, não sou nenhum especialista em trânsito, mas questiono esta nova entrada no Largo General Humberto Delgado, no sentido descendente; será uma entrada fácil, há ali visibilidade para garantir as condições de segurança para quem desce? Esta via irá ter alguns momentos durante o dia de maior circulação, logo de manhã e depois ao final da tarde. Concordo, a nível geral, que esta alteração vem melhorar em muito o acesso à EB1 de Arganil para que as crianças possam sair em condições de segurança junto a esta escola."----------

------Usou da palavra o **Senhor Presidente** dizendo que "esta alteração é motivada sobretudo pela questão do autocarro poder aparcar e as crianças saírem directamente para o passeio, por isso é que se inverte o sentido do trânsito; colocam-se dois sentidos na zona do parque para os professores e para o pessoal não docente poderem estacionar. A inserção foi desenvolvida tendo em conta a questão da visibilidade, os Técnicos dizem-nos que do ponto de vista da segurança rodoviária não haverá problema e haverá todas as condições para o autocarro poder manobrar à vontade, pois a dificuldade que se colocava era encontrar um ponto para inversão da marcha; se tivéssemos uma rotunda na Portelinha, a seguir à casa do Benfica, isso seria mais fácil, mas também não há grande espaço para fazer isso e portanto, à partida, os Técnicos dizem-nos que não haverá problema."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração proposta, de acordo com a informação supra.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------Usou da palavra o **Senhor Presidente** referindo que "como do ponto décimo ao ponto vigésimo se trata de Contratos Programa, proponho que estes fossem votados em conjunto."----------
------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à votação conjunta dos referidos pontos.----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "estamos a analisar novamente Contratos Programa e, em Abril, eu falei na possibilidade de termos aqui regularmente a informação sobre a execução desses mesmos Contratos Programa; vemos que ao longo destes últimos dois meses foram inauguradas diversas obras, fruto destes Contratos Programa com as Freguesias mas, numa próxima reunião, se fosse possível, também para ficarmos com uma noção daquilo que efectivamente está executado ou não está executado dos vários Contratos que são celebrados com as freguesias, gostava de ter essa informação."----------

------O Senhor Presidente informou que trariam essa informação.----------

------**DÉCIMO: Celebração do contrato programa com a Freguesia de Anceriz,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de drenagem e requalificação de arruamentos a realizar pela Junta de Freguesia. ----------

------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**DÉCIMO PRIMEIRO: Celebração do contrato programa com a Freguesia de Benfeita,** com vista a comparticipar financeiramente a criação de Bar e WC's na Fraga da Pena a realizar pela Junta de Freguesia. ----------

------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**DÉCIMO SEGUNDO: Celebração do contrato programa com a Freguesia de Celavisa,** com vista a comparticipar financeiramente a requalificação da Rua Principal, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------

------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 10.428,75€ (dez mil quatrocentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**DÉCIMO TERCEIRO: Celebração do contrato programa com a Freguesia de Cerdeira,** com vista a comparticipar financeiramente a construção de piscina a realizar pela Junta de Freguesia. ----------

------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**DÉCIMO QUARTO: Celebração do contrato programa com a Freguesia de Côja,** com vista a comparticipar financeiramente a animação turística (FAVA e Praias Fluviais) a realizar pela Junta de Freguesia. ----------

------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**DÉCIMO QUINTO: Celebração do contrato programa com a Freguesia de Pomares,** com vista a comparticipar financeiramente a beneficiação do Parque de Campismo a realizar pela Junta de Freguesia. ----------

------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**DÉCIMO SEXTO: Celebração do contrato programa com a Freguesia de Pombeiro da Beira,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de calcetamento do espaço em redor da Capela da Povoação de Casal de Frade a realizar pela Junta de Freguesia. ----------

------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**DÉCIMO SÉTIMO: Celebração do contrato programa com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça,** com vista a comparticipar financeiramente a construção de passeios entre S. Martinho da Cortiça e Vale Matouco a realizar pela Junta de Freguesia. --

------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**DÉCIMO OITAVO: Celebração do contrato programa com a Freguesia de Sarzedo,** com vista a comparticipar financeiramente a construção de piscina na Zona de Lazer do Valeiro do Barco a realizar pela Junta de Freguesia. ----------

------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**DÉCIMO NONO: Celebração do contrato programa com a Freguesia de Secarias,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de requalificação do Largo Antonino dos Santos a realizar pela Junta de Freguesia. ----------

------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**VIGÉSIMO: Celebração do contrato programa com a Freguesia de Teixeira,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação da rede de águas e arruamentos das povoações de Água d' Alte e Relvas a realizar pela Junta de Freguesia. --

------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 11.000,00€ (onze mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

Capítulo Terceiro

Expediente

------**PRIMEIRO: De "Quatro Gostu's, Lda,** com sede em Arganil, ofício a apresentar proposta de depósito para efeitos de caução no valor de 2,000.00€, referente ao concurso público para Utilização e Exploração do Bar de Apoio à Praia Fluvial da Cascalheira. ---------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------Presente a informação nº INF/DAGF/416, datada de 16/8/2011, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Relativamente ao assunto supra identificado, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:--
------Pela E/9386/2011, a empresa Quatro Gostu's, Lda., vem apresentar proposta de depósito para efeitos de caução no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), conforme ofício que se anexa à presente informação.----------
------Ora, esse oficio foi enviado dentro do prazo concedido para efeitos da entrega dos necessários documentos de habilitação para celebração do contrato, prazo esse que já teria sido objecto de prorrogação anteriormente deferida.----------
------O ponto 9.º do anúncio de abertura do concurso estipulava que a caução que o adjudicatário teria de garantir corresponderia ao valor da proposta apresentada para o periodo da utilização e exploração que, nos termos do ponto 3.º desse anúncio, é de 10 anos.
------Posto isto, veio a empresa adjudicatária apresentar proposta global pelo periodo de utilização e exploração de €9.120,00 (nove mil, cento e vinte euros), - € 76 (setenta e seis euros) mensais - valor pelo qual, em reunião de Câmara de 7 de Junho do corrente ano, foi adjudicada tal proposta.----------
------Nestes termos, a caução agora proposta é bastante inferior ao solicitado no concurso público, pelo que não se encontra cumprido tal requisito.----------
------Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º e do artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos, tal constitui fundamento para declaração da caducidade da adjudicação, pelo que, tendo o presente concurso público sido aprovado pela Câmara Municipal, proponho a V. Exa. que seja esse órgão a declarar a necessária caducidade, caso V. Exa. assim entenda.----------
------Mais informo que no presente concurso público, conforme os relatórios existentes no processo, a presente proposta foi a única proposta válida, uma vez que apenas existiram outras duas que foram, pelos motivos constantes em tais relatórios, excluídas. Assim, não se afigura possível, nos termos do n.º 3 do artigo 86.º daquele Código, adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.----------
------Uma vez que a impossibilidade de adjudicação advém das dificuldades que o actual contexto económico em que vivemos têm vindo a colocar a concorrentes, informo ainda que, caso se V. Exa. entenda por adequado, existe a possibilidade de, caducando o presente procedimento, ser aberto procedimento por ajuste directo, onde fosse estabelecida caução inferior, uma vez que a empresa em questão demonstra interesse na exploração em questão.
------Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Código mencionado, poderá haver lugar a ajuste directo quando em anterior concurso todas as propostas tenham sido excluídas e desde que o procedimento não seja substancialmente alterado em relação ao daquele procedimento.----------
------A presente situação é análoga a tal previsão, uma vez que esta foi a única proposta não excluída no concurso público mencionado em epígrafe, pelo que esta será sempre uma possibilidade para a resolução do presente caso concreto.----------
------Contudo, só V. Exa. superiormente decidirá.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Avelino de Jesus da Silva Pedroso, datado de 17.08.2011, *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Usou da palavra o **Senhor Presidente** explicando que "revelou-se extremamente difícil a empresa fazer um depósito de caução no valor que estava inicialmente previsto, face às condicionantes bancárias; neste momento é o valor que a empresa tem possibilidade de apresentar; nesse contexto, a proposta que fazemos é no sentido de poder ser aceite."----------

------O Senhor Vereador **Luís Paulo Costa** disse ainda que "em termos formais, aquilo que é proposto é que a Câmara vote a caducidade da adjudicação do processo anterior e que seja aberto um procedimento, por ajuste directo, em paralelo."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "face a esta informação e também a uma informação que veio na última reunião do Executivo, ao qual não estive presente mas li a acta, na altura congratulei-me e obviamente continuo a congratular-me por terem sido empresas do concelho de Arganil a ganharem estes concursos, tanto o Restaurante do Parque de Campismo como o Bar da Cascalheira; mas também tem que haver aqui, e enquanto por um lado me congratulava, neste momento também sinto que fiquei desiludido porque julgo que tem de haver por parte dos empresários, nós estamos aqui para dar toda a força, todo o incentivo aos empresários mas eles próprios também têm que assumir as suas próprias responsabilidades, ao apresentarem-se a concursos cujas peças são claras, têm que ver à priori se têm condições para responder, porque isto não dá uma boa imagem dos próprios empresários e no fundo do concelho de Arganil, que é a Câmara abrir concursos, adjudicar esses mesmos concursos e depois quando chega a hora da verdade, de os empresários terem que prestar as suas garantias, falharem esses mesmos compromissos. Era um alerta que deixava, enquanto Vereador do Partido Socialista, estarei sempre ao lado da Câmara no sentido de incentivarmos e criarmos todas as condições para que os empresários locais possam desenvolver todas as suas iniciativas, mas também tem que haver, desses mesmos empresários, essa responsabilidade visto que todas as condições inerentes a estes concursos foram perfeitamente claras atempadamente."----------

------Analisada que foi a informação supra e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:----------
------a) – Declarar a caducidade da adjudicação;----------
------b) – Autorizar a abertura de novo procedimento, por ajuste directo.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

Empreitadas

------**PRIMEIRO: Requalificação da EB1 de Arganil** - Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 16, referente a Trabalhos Contratuais do mês de Julho/2011.----------

------Presente a informação nº INF/DGU/456, datada de 12/08/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------1) A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara do dia 02/02/2010, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda, pelo valor da sua proposta de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses.-------

------2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 87.837,96€ (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e seis cêntimos a que corresponde 5% do valor de adjudicação.----------

------3) Foi apresentada pelo empreiteiro a garantia bancária nº034-43.010171-6, emitida pelo Banco Montepio Geral no valor de 87.837,96€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato.----------

------4) Nesta data foi apresentado pela fiscalização, GSET, global serviços e engenharia total, Lda, pelo Director de fiscalização o, - Auto de Medição Nº16 – Trabalhos contratuais do mês de Julho/2011, no valor de 193.468,82€ + Iva 6% =205.076,95€.----------

------Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição Nº16 – Trabalhos contratuais do mês de Julho/2011, no valor de 193.468,82€ + Iva 6% =205.076,95€ em anexo.----------

------Mapa Financeiro da Obra:----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Valo de adjudicaçã:	1.756.759,20 €												
Trabalhos contratuias													
Auto nº	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**Totais**
Data	**30-04-2010**	**31-05-2010**	**30-06-2010**	**30-07-2010**	**31-08-2010**	**30-09-2010**	**26-10-2010**	**30-11-2010**	**31-12-2010**	**31-01-2011**	**28-02-2011**	**31-03-2011**	
Factura nº													
data													
valor	24.217,62	16.572,75	17.006,19	15.193,65	44.080,74	38.840,31	78.354,24	101.161,43	60.504,71	57.370,42	159.889,03	216.863,06	**830.054,15**
IVA	1.210,88	828,64	850,31	911,62	2.644,84	2.330,42	4.701,25	6.069,69	3.630,28	3.442,23	9.593,34	13.011,78	**49.225,28**
total	**25.428,50**	**17.401,39**	**17.856,50**	**16.105,27**	**46.725,58**	**41.170,73**	**83.055,49**	**107.231,12**	**64.134,99**	**60.812,65**	**169.482,37**	**229.874,84**	**879.279,43**
Erros / omissões													
Auto nº	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**10**	**10**	**Totais**
Factura nº													
data	**31-01-2011**												
valor	**5.341,88**												**5.341,88**
IVA	**320,51**												**320,51**
total	**5.662,39**												**5.662,39**
Trabalhos a mais													
Auto nº	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**10**	**10**	**Totais**
Factura nº													
data	**31-01-2011**												
valor	**17.562,67**												**17.562,67**
IVA	**1.053,76**												**1.053,76**
total	**18.616,43**												**18.616,43**
		Total (C/ IVA)						**Trabalhos contratuais**					**879.279,43**
								Erros/Omissões					**5.662,39**
								Trabalhos a mais					**18.616,43**

%Trabalhos executados - 47,25%

Total s/ Iva **852.958,70**

Total C/ Iva **903.558,26**

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Valo de adjudicação -		1.756.759,20 €										
Auto nº	2010/Março2011	13	14	15	16							Totais
Data		29-04-2011	31-05-2011	28-06-2011	29-07-2011							
Factura nº												
valor	830.054,15	238.156,35	188.926,50	167.099,68	193.468,82							1.617.705,50
IVA	49.225,28	14.289,38	11.335,59	10.025,98	11.608,13							96.484,36
total	879.279,43	252.445,73	200.262,09	177.125,66	205.076,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.714.189,86
Trabalhos a mais												
Auto nº	2010											Totais
Fact. nº												
data												
valor	*5341,88*											5.341,88
IVA	320,51											320,51
total	5662,39											5.662,39
Erros/ Omissões												
Auto nº	2010											Totais
Factura nº												
valor	*17562,67*											17.562,67
IVA	1.053,76											1.053,76
total	18.616,43											18.616,43
		Total (C/ IVA)						Trabalhos contratuais				1.617.705,50
								Erros/Omissões				17.562,67
								Trabalhos a mais				5.341,88

%Trabalhos executados -	92,08%
Trabalhos a mais	0,30%
Erros/Omissões	1,00%

Total s/ Iva 1.640.610,05
Total C/ Iva 1.738.468,68

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.08.2011, *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº 16, referente a Trabalhos Contratuais do mês de Julho de 2011, da empreitada requalificação da EB1 de Arganil, no valor de 193.468,82€, acrescido de IVA, num total de 205.076,95€ (duzentos e cinco mil e setenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), de acordo com a informação supra.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Sexto

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(art. 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações)

------**PRIMEIRO: Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Arganil e a Santa Casa da Misericórdia de Arganil –** Rectificação da Clausula 7.----------

------Usou da palavra o **Senhor Presidente** referindo que "trata-se apenas de uma rectificação, na proposta de minuta que tinha sido apresentada para o Protocolo sobre a Feira do Mont'Alto, entre a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia, na cláusula sétima, onde se lia "*o primeiro outorgante compromete-se a conceder um apoio financeiro, ao segundo outorgante, em cada ano civil, para promoção do investimento, manutenção de equipamentos e promoção de respostas sociais, que nunca poderá ser inferior ao montante da receita gerada pela cobrança de valores à totalidade dos feirantes presentes na Feira do Mont'Alto, cabendo ao primeiro outorgante as receitas geradas pela cobrança dos valores à totalidade dos expositores presentes na FICABEIRA e afectos aos divertimentos*", onde constava esta parte "*afectos aos divertimentos*", passa para "à totalidade dos feirantes presentes na Feira do Mont'Alto e afectos aos divertimentos", uma vez que os divertimentos também fazem parte da Feira do Mont'Alto; é esta a alteração, os divertimentos estavam ligados com a FICABEIRA quando na realidade estão ligados à Feira do Mont'Alto."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "eu não tenho nada a opor, mas tive oportunidade de ler a acta da última reunião, para me inteirar dos assuntos que foram aqui discutidos, e verifica-se que o Senhor Vereador Rui Silva falou nessa cláusula sétima, tendo sido dado como resposta que essa era a versão final com a Santa Casa da Misericórdia; não estamos agora aqui a alterar algo que já esteja negociado com a Santa Casa da Misericórdia?"----------

------O **Senhor Presidente** explicou que "o que se passou é que houve um lapso na transcrição do texto; isto está perfeitamente consertado com a Santa Casa da Misericórdia."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a rectificação da cláusula sétima do Protocolo em apreço. ----------

ENCERRAMENTO

------E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.----